



§1º Caso seja verificada a inconsistência dos documentos citados no caput, o MEC indeferirá, por meio do Sisprouni, a solicitação efetuada pela IES.

§2º O recebimento dos documentos referidos nos procedimentos do caput deste artigo somente será aceito durante o prazo de Adesão definido no art 1º desta Portaria.

Art. 16. A IES participante que não emitir Termo Aditivo para cada um dos locais de oferta de seus cursos no processo seletivo do Prouni referente ao primeiro semestre de 2011, salvo no caso referido no § 5º do art. 12 desta Portaria, estará sujeita a instauração de processo administrativo nos termos do art. 12 do Decreto nº. 5.493/2005, aplicando-se, se for o caso, as penalidades previstas no art. 9º da Lei nº. 11.096/2005.

Art. 17. Em caso de inviabilidade de execução de procedimentos de responsabilidade das mantenedoras ou IES, referidos nesta Portaria, devidamente fundamentada e formalmente comunicada ao MEC, este poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a regularização dos procedimentos prejudicados ou efetuar-la de ofício.

§ 1º A regularização referida no caput será efetuada exclusivamente mediante despacho fundamentado do Diretor de Políticas e Programas de Graduação - Dipes da Secretaria de Educação Superior - SESu, enviado formalmente à área competente para tal.

§ 2º Caso a regularização referida no caput implique na diminuição do número de bolsas a serem ofertadas, elas serão excluídas dos Termos de Adesão ou Aditivo, sendo invalidadas as correspondentes inscrições de candidatos eventualmente existentes.

§ 3º A regularização prevista neste artigo não afasta a instauração do processo administrativo referido no art. 12 do Decreto nº. 5.493/2005.

Art. 18. Para o processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2011, não será permitida a adesão de mantenedora desvinculada do Prouni.

Art. 19. Fica o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, mediante Portaria específica, autorizado a modificar de qualquer forma quaisquer dos prazos especificados nesta Portaria.

Art. 20. Todos os horários desta Portaria referem-se ao horário oficial de Brasília.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

### PORTARIA Nº 192, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007; Considerando o que estabelece o Edital disponibilizado no site institucional [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) do III Concurso Mário Pedrosa de Ensaio sobre Arte e Cultura Contemporâneas, promovido pela Fundação Joaquim Nabuco, por intermédio da sua Diretoria de Cultura; Considerando o Aviso de Licitação - Concurso Nº 6/2010, publicado no DOU, seção 3, de 26 de maio de 2010, cujo objeto é a seleção de três ensaios tendo por tema "Crítica de Arte: entre o contingente e o histórico"; e Considerando a decisão a que chegou a Comissão Julgadora do III Concurso Mário Pedrosa de Ensaio sobre Arte e Cultura Contemporâneas - composta pelos Professores Cristhiano Motta Aguiar, Raul Hector Antelo e Mariana Baltar Freire, sob a presidência de Cristiana Santiago Tejo, Coordenadora-Geral de Capacitação e Difusão Científico-Cultural da Diretoria de Cultura da Fundação Joaquim Nabuco -, em reunião ordinária ocorrida no dia

29 de novembro do ano em curso, conforme consta da ata lavrada na ocasião, integrante do Processo FUNDJ Nº 23101000496/2010, resolve: Homologar o resultado do III Concurso Mário Pedrosa de Ensaio sobre Arte e Cultura Contemporâneas, da Fundação Joaquim Nabuco, declarando vencedores os trabalhos abaixo elencados:

COLOCAÇÃO	ENSAIO	AUTOR	PREMIAÇÃO
1º	<i>A Dialética do Gosto ou O Estômago e a Fantasia</i>	Marco André Feldan Schneider	R\$ 30.000,00
2º	<i>Hesse, Adorno e Harnoncourt: a consciência da música histórica no século XX</i>	Rainer Câmara Patriota	R\$ 30.000,00
3º	<i>Cenas da Urbe, da arte e do crítico: Um documentário dirigido por W. Benjamin</i>	Caio de Oliveira Yurgel	R\$ 30.000,00

FERNANDO SOARES LYRA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 2.751, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.008197/10-62/Núcleo de Música/CECH; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 23/2010, publicado no D.O.U. em 14/07/2010, para o Núcleo de Música/CECH, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Música

Cargo: Assistente

RT: Dedicado Exclusiva

1º lugar: Marcus de Araújo Ferrer - 64,36

2º lugar: Risaelma de Jesus Arcaño Moura - 60,95

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA Nº 218, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, No uso de suas prerrogativas legais, bem como das atribuições conferidas pelo Regulamento da Medalha Nilo Peçanha, instituída pela PORTARIA Nº 138, de 21 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2010, e, tendo em vista deliberação, por unanimidade, do Comitê responsável pela indicação dos agraciados, resolve:

OUTORGAR as Medalhas Nilo Peçanha aos seguintes agraciados:

Agnelo Corrêa Vianna - in memoriam, Alafide dos Santos Chianca, Aléssio Trindade de Barros, Alex Canziani Silveira, Aliomar Celestino de Sousa, Andreia Almeida Zito dos Santos, Angelo Carlos Vanhoni, Antônio Almerico Biondi Lima, Antônio Carlos Biffi, Bárbara Tereza Fontes Lima Guerra, Benedito Olegário dos Santos, Carlos Augusto Abicalil, Carlos Vieira Serradourada, Carmen Angela Straliootto de Andrade, Celso de Oliveira Araújo, Centro Paula Souza, Confederação Nacional de Trabalhadores em Educação - CNTE, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA

, Consuelo Aparecida Sielski Santos, Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, Daisy Fonseca Ximenes - in memoriam, Diaulas Abreu - in memoriam, Eden Januário Netto, Emanuel Alves de Moura

Fátima Cleide Rodrigues da Silva, Francisco Aldivino Gonçalves, Francisco Ariosto Holanda

Francisco das Chagas de Mariz Fernandes, Francisco das Chagas Santana, Francisco de Assis Benevides Gadelha, Francisco Gayego Filho, Francisco Pinto Rodrigues, Gabriel Gabrowski

Garabed Kenchian, Gastão Dias Vieira, Gaudêncio Frigotto, Geraldo Magela de Souza, Gerson Camata, Getúlio Marques Ferreira, Gilberto Xavier de Miranda Filho - in memoriam, Giuseppe D'Agostino, Hélio Calixto da Costa, Hélio Naves, Henrique do Carmo Barros, Lara Bernardi, Ideli Salvatti, Irailton de Lima Sousa, Irineu Mário Colombo, Itapuan Bötto Targino, Jadir José Pela, João Manuel de Sousa Peil, João Batista Matos, Jorge Almeida Guimarães, José Alencar Gomes da Silva, José Antônio de Lira, José Barroso Pimentel, José de Oliveira Campos, José Ferreira Costa, José Renato Casagrande, Judith Guimarães Cardoso, Lenalda Dias dos Santos, Leonardo Boff, Luciano D'Angelo Carneiro, Lucília Regina de Souza Machado, Luis Antônio Pinheiro Sobrinho, Luís Inácio Lula da Silva, Luiz Augusto Caldas Pereira, Luiz Carlos Abbott Galvão - in memoriam, Luiz Edmundo Vargas de Aguiar, Maria Amélia Sabbag Zainko, Maria Augusta Monteiro, Maria de Fátima Bezerra,

Maria do Socorro Araújo Barros, Maria Isabel da Cunha, Marisa dos Santos Pereira Araújo, Moacir Gadotti, Murilo de Avellar Hingel, Neyde Aparecida, Nice Borges Amorim, Osvaldo Leite Silva, Paulo Bernardo Silva, Paulo César Hartung Gomes, Paulo César Pereira, Paulo Gabriel Godinho Delgado, Paulo Renato Paim, Paul Israel Singer, Raimundo Nonato de Carvalho - in memoriam, Raimundo Vicente Jimenez, Ranulpho Miguel de Oliveira Lima - in memoriam, Reginaldo Duarte, Remígio Todeschini, Roberto Moraes Pessanha, Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, Sistema Nacional de Aprendizagem da Indústria - SENAI, Sistema Nacional de Aprendizagem do Comércio - SENAC, Tarso Genro, Wellington Salgado, Yolanda Ferreira Pinto - in memoriam

ELIEZER PACHECO

PAULA DALLARI BUCCI

## ANEXO

SESu/MEC

Programa de Trabalho: 12.364.1073.4005.0001 - Apoio à Residência Médica - Nacional

PTRES: 001749  
FONTE: 0112915003

P.I.

Pagamento de bolsas a médicos residentes:  
Encargos patronais:

BOLSA	ENCARGOS	TOTAL
1.916,45	383,29	2.299,74
FSS03O06RMS		
FSS03O01RMS		

NOVEMBRO E DEZEMBRO / 2010

UG	GESTÃO	IFES	HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS	QTD.	3390.04	3391.47	TOTAL	NC
150229	15222	UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	122	233.806,90	46.761,38	280.568,28	002280
150247	15223	UFBA	COMPLEXO HOSPITALAR DA UFBA	426	816.407,70	163.281,54	979.689,24	002281
150244	15224	UFCE	Hospital Walter Cantúdio	356	682.256,20	136.451,24	818.707,44	002282
153045	15224	UFCE	Universidade Federal do Ceará					
X	X	X	Unidade Sobral	60	114.987,00	22.997,40	137.984,40	002283
X	X	X	Unidade Barbalha	48	91.989,60	18.397,92	110.387,52	002284